



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Resultados da 7ª Reunião do Grupo Trabalho “Classificação e Diretrizes Ambientais para o Enquadramento das Águas Subterrâneas” Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental 19 e 20 de junho de 2006 – Brasília/DF

1º-DIA - 19/06/2006

1. Abertura dos trabalhos pela coordenação do GT

Às 14:00 h foram iniciados os trabalhos da 7ª Reunião do GT Classificação e Diretrizes Ambientais para o Enquadramento das Águas Subterrâneas, coordenados pela Sra Lucia Bastos Ribeiro de Sena.

2. Aprovação da Ata da 6ª reunião do GT

A ata da 6ª reunião foi lida e aprovada, após algumas correções.

Foi esclarecido pela coordenação de que as decisões e consensos registrados em Ata poderão ser revistos caso o GT assim entender, mas a ata é o registro das discussões ocorridas na reunião a que se refere.

3. Avaliação da proposta do sistema de Classes

O Sr. Claudio Dias (SP - CETESB), em substituição a coordenação, apresentou complementação à proposta de classificação em discussão no GT. Esta complementação mantém o mesmo número de classes da versão encampada pelo GT, ou seja 6 classes. Traz alterações no uso da Classe especial em relação à versão em trabalho pelo Grupo; itemiza, por capítulo, os temas que deverão ser discutidos, da seguinte forma: Capítulo II – Descrição da Classe, Capítulo III – Das Condições e Padrões de qualidade das águas subterrâneas, Capítulo IV – Das condições e padrões para disposição no solo e injeção direta nas águas subterrâneas, Capítulo V – Diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas; apresenta ainda um esquema com o seqüenciamento das ações nessa proposta, demonstrando o uso de cada um dos valores orientadores sugeridos (Valor de referencia – VRQ, valor de ação e controle – VAC e valor máximo permitido – VMP). A integra da proposta encontra-se disponível no sítio do CONAMA na internet.

O Sr. Ronaldo de Luca (COPASA-MG) solicita à coordenação um horário para a exposição de uma proposta de classificação. A coordenação responde favoravelmente ao seu pleito.

No âmbito da proposta sugerida pela coordenação a Sra. Patrícia Boson (CNI-IBRAM) levanta questão de ordem sobre o capítulo IV da proposição, o qual é tema de outro Grupo de Trabalho no CONAMA. O Sr. Roberto Monteiro (IBAMA) discorda dessa colocação, argumentando que se trata somente de limitações de uso do solo para cada classe.

A Sra. Patrícia Boson (CNI-IBRAM) também coloca que a ementa do GT esta errada. O Grupo não deve tratar das Diretrizes Ambientais. A coordenadora do Grupo, a Sra. Lucia Sena lê integralmente o texto da Moção CONAMA Nº 068, de 21 de junho de 2005, a qual cria o GT. No terceiro parágrafo dessa Moção consta “Aprovar Moção para que seja criado um grupo de trabalho para examinar e preparar propostas de resolução sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas”.

Ainda durante a apresentação da proposta de classificação da Coordenação do GT, a Sra Maria de Lourdes (CVRD) comenta que não seria razoável classificar as águas subterrâneas com alteração antrópica, uma vez que não é permitido a sua poluição e/ou contaminação. Cita como exemplo dessa restrição legal, à poluição, a Lei estadual de Minas Gerais e a Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei

9605/). Foi esclarecido pelo Sr. Claudio Dias que não se pretende proibir ou permitir a poluição e/ou contaminação, sendo que existe a possibilidade de se criar classes de qualidade de água diferente sua hidroquímica natural, mas cujas concentrações ainda estão abaixo dos limites que definiriam a água como poluída, conforme definição de poluição apresentada pela Sra Maria de Lourdes (CVRD). Além disso, vários membros do GT concordam que é necessário a existência de uma classe onde a condição de qualidade das águas subterrâneas esteja alterada, a fim de se efetuar as ações de enquadramento que se considerar necessária.

4- Apresentação de proposta de classes pelo Sr Roberto Monteiro (IBAMA).

O Sr Roberto Monteiro (IBAMA) expõe uma proposição de classificação com quatro classes de águas subterrâneas, sendo uma especial e classes de 1 a 3, conforme pode ser observado no quadro abaixo.

CLASSES	USOS PREPONDERANTES	ESPECIFICIDADES
ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Ecológica; • Única fonte 	Qualidade natural sem alteração antrópica; Quando for a única fonte disponível poderá ser utilizada para abastecimento humano, independente da qualidade natural.
CLASSE 1	<ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento para consumo humano; • Irrigação; 	Qualidade natural, sem alteração antrópica. Simples desinfecção.
CLASSE 2	<ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento para consumo humano; • Dessedentação Animal • Irrigação • Aqüicultura 	Qualidade natural, com alteração antrópica. Tratamento simplificado ou convencional. Cada uso deve satisfazer tabelas específicas (Port. 518, Irrig; Dess. Animal).
CLASSE 3	<ul style="list-style-type: none"> • Usos diversos 	Qualidade natural, com alteração, exigindo tratamento avançado para consumo humano. À outros usos menos exigentes, após tratamento adequado que atenda aos requisitos de qualidade dos usos pretendidos.

OBS: As águas de melhor qualidade podem ser aproveitadas em usos menos exigentes, desde que este não altere a qualidade da água.

As considerações dos participantes do GT realizadas à proposta sinalizaram na necessidade de acrescentar mais uma classe de forma a contemplar as águas subterrâneas que, naturalmente têm elevadas concentrações de elementos e/ou substâncias que a tornam imprópria para o consumo, a despeito de tratamento, como por exemplo águas com 30.000 ppm de sal e elevado conteúdo de hidrocarbonetos.

2º DIA - 20/06/06

Início da reunião: 09:00 h

5- Apresentação de proposta de classificação das águas subterrâneas pelo Sr Ronaldo de Luca Gonçalves (COPASA-MG)

O Sr. Ronaldo apresentou uma proposta de classificação baseada no fato de que a água subterrânea é totalmente diferente da água superficial e deve estar fundamentada na condição de água bruta, sugerindo três classes, de acordo com o quadro abaixo.

CLASSE	REQUISITOS
Especial	Águas minerais, águas crenoterapeúticas, águas de unidades de conservação.
I	Águas naturais (sem alteração antrópica).
II	Águas não-naturais (com alteração antrópica).

Os diálogos que se sucederam durante a apresentação do Sr. Ronaldo, evidenciaram que ainda existe uma indefinição, para diversos membros do GT, quanto aos conceitos de classificação e enquadramento. O GT elabora uma proposta de classificação e com diretrizes para o enquadramento, não este instrumento propriamente dito que será efetuado, de acordo com a legislação, pelos comitês de bacias hidrográficas.

A Sra. Gisela Umbuzeiro (CETESB) demonstrou a necessidade de ter classes intermediárias entre o VRQ e o VMP para possibilitar ações preventivas, e não somente corretivas.

A Sra. Maria Luiza (IGAM) considera que, em relação às concentrações das classes, deve ser mantida a dualidade “natural” x “antrópico”, pois as ações de prevenção e controle serão diferentes.

Foi discutida a questão do tipo de aquífero a ser classificado: livre, confinado, ambos, etc. Ficou definido que este assunto será melhor estudado quando da elaboração das diretrizes ambientais para o enquadramento.

De forma a organizar as propostas apresentadas a coordenação sugeriu que fosse organizada uma tabela de classes, destacando aquelas que já existe uma opinião comum do GT quanto a sua definição.

CLASSE	REQUISITOS	USOS PREPONDERANTES
Classe Especial	Qualidade natural da água (independe de qualquer valor de referência)	-Manutenção ecológica
Classe I	Condição natural da água (Valor de Referência de Qualidade-VRQ)	-Abastecimento para consumo humano com simples desinfecção, e/ou remoção de elementos e substâncias químicas em concentrações acima dos padrões de potabilidade -Dessedentação de animais
Classe II	Qualidade natural com alteração antrópica em concentrações inferiores dos Valores de Ação de Controle-VAC	-Abastecimento para consumo humano com tratamento adequado quando necessário -Dessedentação de animais -Irrigação
Classe II	Condição natural da água (Valor de Referência de Qualidade-VRQ) com alterações	-Abastecimento para consumo humano com tratamento adequado -Dessedentação de animais -Irrigação -Aqüicultura -Recreação
Classe III	Condição natural da água (Valor de Referência de Qualidade-VRQ) com alterações	-Abastecimento para consumo humano com tratamento avançado -A outros usos menos exigentes com tratamento adequado
Classe IV		

O título usos preponderantes foi colocado em discussão pela Sra. Patrícia Bóson, um vez que, em seu entendimento, seria restritivo a determinados usos. Opinião esta não compartilhada pela maioria dos presentes na reunião.

A classe II, grafada em vermelho, constitui uma alternativa para ser avaliada futuramente, caso a análoga, em preto, não seja considerada.

A Sra. Patrícia Boson (CNI-IBRAM) menciona que a classificação, agora em discussão, abandonou os conceitos de background, uso e proteção da água.

Há consenso de que as classes de água serão definidas em função da qualidade (VRQ ou “background”) e do uso, visando proteger a qualidade da água subterrânea e a saúde do usuário.

Ficou acertado que os autores das propostas existentes de classes irão reapresentá-las com antecedência a próxima reunião do GT, para que possam ser avaliadas previamente e discutidas. Estas propostas serão disponibilizadas no site do CONAMA.

7. Agenda das próximas reuniões.

A Sra. Cristina (MME) informou que a 8ª reunião do GT será realizada na cidade de Natal, no Hotel Quality, localizado na Av. Eng. Roberto Freire, 3090, Ponta Negra, nos dias 24 e 25 de julho. Horários: primeiro dia: das 09:00 h às 18:00 h; segundo dia: da 09:00 h às 13:00 h.

A Coordenação divulgou o calendário das próximas reuniões do GT:

Agosto: 21 e 22

Setembro: 11 e 12

Outubro: 16 e 17

Novembro: 13 e 14 (sugestão de alterar para data de 06 e 07 durante o Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas).

8. Encerramento.

A reunião foi encerrada às 16:00 h.

Fernando Roberto de Oliveira
Lucia Bastos Ribeiro de Sena
Claudio Luíz Dias